

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585385/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB “Gonçalo Domingos de Campos” (CAIC), localizado na Rua Pirapora, S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.200,00m², contemplando os serviços pintura interna e externa, revestimento cerâmico, instalações hidráulicas e elétricas, reforma da quadra poliesportiva e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos 08/05/2019 às 14h17min, a empresa RM Engenharia Eireli inscrita no CNPJ: 30.195.839/0001-93 protocolou os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de preços para participação na Tomada de Preços n. 06/2019, com realização para dia 08/05/2019 às 14h30min, conforme protocolo abaixo:

08/05/2019

201.73.169.54/v3/viewProtocolo.php?codigo=603823



DATA: 08/05/2019	HORA: 14:17	Nº PROCESSO: 594306/19
REQUERENTE: RM ENGENHARIA EIRELI		
CPF/CNPJ: 30195839000193		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM Nº1248 GOIABEIRAS CUIABA MT		
TELEFONE: 65999822532		
DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		
ASSUNTO/MOTIVO: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº06/2019 CONFORME ENVELOPE EM ANEXO		
OBSERVAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº06/2019 CONFORME ENVELOPE EM ANEXO		

RM ENGENHARIA EIRELI

MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

201.73.169.54/v3/viewProtocolo.php?codigo=603823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585385/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

Em razão da chuva no horário da sessão, o setor de protocolo não entregou os referidos envelopes na sala de sessões em tempo hábil, não sendo aberto o envelope de habilitação desta empresa na sessão pública como estabelece o Art. 43 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Considerando todo o exposto, o não recebimento e posterior abertura do envelope da interessada ofendem o princípio da isonomia, uma vez constatada que a mesma atendeu as regras editalícias protocolando seus envelopes em prazo hábil conforme normativas que regem sua forma de apresentação em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Cientes de que a conduta de frustrar a participação de licitantes sem motivação plausível e contundente, além de claro confronto ao **princípio da legalidade**, infringiria frontalmente também o princípio da proibição administrativa, na medida em que os termos do art. 3º, caput da Lei 8.666/93 disciplinam:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Logo, diante das condições apresentadas, verifica-se que estão reunidos os requisitos necessários que autorizam a reabertura da sessão, considerando que, todos os participantes têm o direito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585385/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

à lisura, imparcialidade, legalidade e objetividade no julgamento, caso contrário, não haveria razão de ser dos referidos processos para obtenção da melhor proposta.

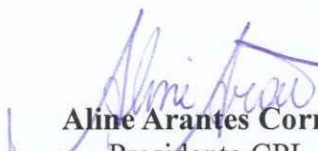
Necessário considerar o princípio da publicidade, onde a Administração Pública não deve cometer atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática, considerando que, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma.

A desatenção ao princípio implica em ofensa não apenas a um mandamento obrigatório específico, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade pois representa insurgência contra todo o sistema e subversão de seus valores fundamentais.

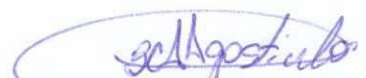
Nesse sentido a em submissão ao Princípio da Publicidade, a Comissão Permanente de Licitação convoca todos os licitantes participantes da Tomada de Preços nº 06/2019, conforme Ata da 1ª Sessão Pública, para a reabertura da sessão pública, para abertura do envelope de habilitação da empresa RM Engenharia Eireli, tal procedimento tem se dará ao dia **14/05/2019 às 08h30min** (horário local).

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão interna às 17h28min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

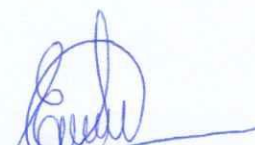
Várzea Grande, 08 de maio de 2019.



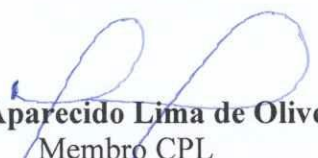
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Carlino Benedito Custodio Araujo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL